

11

MORADIA PERTO DA VIDA

Minha Casa, Minha Vida
com localização, estrutura
e acompanhamento

NATTHALIA PACCOLA
DEPUTADA FEDERAL 7711





Em 1 minuto

O Minha Casa, Minha Vida é um programa federal criado por lei e gerido pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades. A proposta é fortalecer o que já existe e acompanhar se a moradia entregue funciona na vida real.

- O Governo Federal define regras, limites de renda, subsídios e critérios de seleção.
- Municípios, estados, entidades e agentes financeiros participam conforme cada modalidade.
- A localização precisa considerar transporte, escola, saúde, comércio e trabalho.
- Obras, contratos, prazos e unidades entregues precisam de transparência.
- O mandato fiscaliza orçamento e execução sem prometer casa diretamente.

IDEIA CENTRAL

Moradia digna não termina na entrega das chaves. Precisa conectar a família à cidade.

O problema real

Déficit habitacional não se resolve apenas contando unidades. Moradia distante, sem transporte ou serviços, pode ampliar despesas, isolamento e tempo de deslocamento.

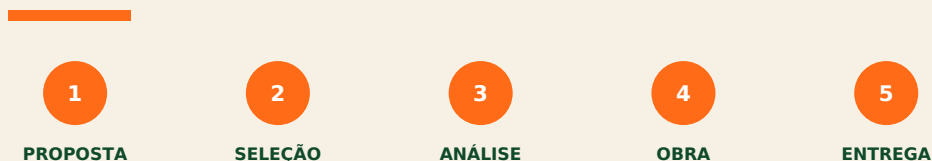
- Famílias enfrentam aluguel alto, coabitação, precariedade e insegurança da posse.
- Terreno barato e mal localizado pode produzir um endereço longe da vida cotidiana.
- Obra paralisada e informação confusa aumentam insegurança para quem espera.
- Política habitacional precisa olhar entrega, localização e permanência da família.

O que já existe e o que falta

A Lei nº 14.620/2023 organiza o Minha Casa, Minha Vida para áreas urbanas e rurais. O Ministério das Cidades regulamenta e seleciona propostas dentro das modalidades e dos recursos disponíveis.

- Há linhas subsidiadas com recursos federais e linhas de financiamento com FGTS.
- Caixa e Banco do Brasil podem atuar como agentes financeiros, conforme a modalidade.
- Municípios e estados têm papel na apresentação de propostas, terrenos, infraestrutura e indicação de famílias quando prevista.
- O ponto a fortalecer é o acompanhamento público da seleção até a ocupação.

Como funciona



- Municípios, estados ou entidades estruturam propostas conforme a modalidade.
- O Ministério das Cidades aplica regras, prioridades e disponibilidade orçamentária.
- O agente financeiro analisa a viabilidade e conduz a contratação.
- A execução exige terreno regular, infraestrutura, cronograma e fiscalização.
- A entrega deve ser acompanhada de informação, serviços e monitoramento da ocupação.

O que o mandato pode fazer

Deputada federal não escolhe individualmente beneficiários nem executa obras. O mandato pode legislar, fiscalizar e atuar no orçamento federal.

- Fiscalizar seleções, contratos, obras paralisadas e prazos do programa.
- Cobrar dados por município sobre unidades contratadas, entregues e ocupadas.
- Propor aperfeiçoamentos legais sobre transparência, localização e acessibilidade.
- Atuar no orçamento e em emendas compatíveis com as regras da política habitacional.
- Articular municípios com o Ministério das Cidades sem substituir a análise técnica.

MORADIA COM
ACESSO À CIDADE



Medir e responder

INDICADORES PRINCIPAIS

Unidades contratadas, obras concluídas, tempo até a entrega, ocupação e acesso a transporte e serviços.

A deputada pode entregar casas?

Não diretamente. Seleção, contratação e execução seguem regras do programa e análise dos órgãos responsáveis.

É preciso criar outro programa?

Não. O foco é fortalecer o Minha Casa, Minha Vida e corrigir lacunas comprovadas.

Só construir resolve?

Não. Localização, infraestrutura, acessibilidade e permanência também precisam ser medidas.

FONTES ESSENCIAIS

Lei nº 14.620/2023: Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ministério das Cidades: regras, modalidades e seleções do MCMV.

Ministério das Cidades: bases de dados de empreendimentos e unidades contratadas.

Portarias do MCMV FAR, Entidades, Rural e Cidades, conforme a modalidade.



PROPOSTAS PARA A VIDA REAL

11 MORADIA PERTO DA VIDA

“

Moradia digna não termina na entrega das chaves. Precisa conectar a família à cidade.

NATTHALIA PACCOLA

DEPUTADA FEDERAL 7711